

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO nº 05/2015

A autoria da presente Moção é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Esta Proposição visa manifestar aplauso ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Dr. José Renato Nalini, pelo artigo “O Município e a Inconstitucionalidade”, publicado no Jornal do Interior, da Associação dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP), edição de fevereiro de 2015.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, Art. 107 e parágrafos:

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 25 de março de 2015.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica